



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1º - 1º PRORROGAÇÃO EXECUÇÃO - BHS/2021-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021 - DPF/FIG/PR, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA BHS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 20.925.611/0001-58.

A União, por intermédio da **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR**, com sede na Avenida Paraná, 3471, Jardim Pólo Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.863-72, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato representado(a) **DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, FABIO SEIJI TAMURA**, inscrito no CPF sob o nº 274.794.308-92, portador da Carteira de Identidade nº 2123984X (SESP/SP), nomeado pela Portaria nº 15.563-DGP/PF, de 24 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. de 05 de outubro de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 15.658-DG/PF de 14 de outubro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BHS ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.925.611/0001-58, sediado(a) na Avenida Presidente Affonso Camargo, 995, Bairro Cristo Rei, em Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DANTE BARLETA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.052.493-8, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 233.804.899-72 e pelo Sr. **VERGINIO LUIZ STANGHERLIN**, portador da Carteira de Identidade nº 8.795.236-3, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 055.860.249-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.003617/2020-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar o prazo de execução - (Cláusula Segunda) do contrato nº 18/2021-DRPF/FIG/PR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27/12/2021, **SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS**

2.1. Da alteração do objeto em razão de solicitação da contratada (SEI 21373563), com consentimento do fiscal técnico (SEI nº 21373636) e da chefia do GTED/FIG (SEI 21374107), serão realizadas as seguintes alterações contratuais, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93:

2.2. **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 dias corridos, a partir de 27 de dezembro de 2021 até 25 de fevereiro de 2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação resumida do Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.

FÁBIO SEIJI TAMURA

*Delegado de Polícia Federal
Chefe da DRPF/FIG/PR
Ordenador de Despesas
(Assinado Digitalmente)*

DANTE BARLETA Assinado de forma digital por
DANTE BARLETA
FILHO:23380489972
Dados: 2021.12.14 16:51:57
-03'00'
72

DANTE BARLETA FILHO

Responsável Legal da empresa BHS ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

ÂNGELA PATRÍCIA RADECKI SOARES

*Agente Administrativa
Gestora de Contratos
(Assinado Digitalmente)*

NOME:

CPF:

RG:



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA PATRICIA RADECKI SOARES, Agente Administrativo(a)**, em 13/12/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **FABIO SEIJI TAMURA, Chefe de Delegacia**, em 13/12/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21398161** e o código CRC **2CCA5994**.

Referência: Processo nº 08389.003617/2020-33

SEI nº 21398161